



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Município, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor do CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BREVES - PA, 04 de Janeiro de 2019

MARCO ANTONIO PENA BORGES
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO